

Referência: Processo SEI nº 202500005028000

Interessado: Secretaria de Estado da Casa Militar

Assunto: Análise de conformidade técnica da proposta da empresa SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar a análise técnica da proposta apresentada pela empresa SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (CNPJ: 51.116.702/0001-76), referente à contratação de fornecimento de ferramentas elétricas, visando verificar a conformidade dos itens ofertados com as especificações exigidas no Termo de Referência (TR).

2. PREMISSA DE ANÁLISE

Ressalta-se que, conforme item "1 - Sobre a descrição do objeto" do TR, em caso de divergência entre a descrição resumida do sistema (Tópico 3) e a descrição detalhada (Tópico 4), prevalecem as especificações constantes no Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO. Desta forma, a análise abaixo utiliza o Tópico 4 como critério soberano de julgamento.

3. ANÁLISE INDIVIDUAL DOS ITENS

Item 01: Furadeira de Bancada

Especificação TR (Tópico 4): Profissional, 220V, Mandril 5/8” (16mm), Potência Mínima 500W, Mesa Inclínável 0° a 45°, mínimo de 5 a 9 velocidades.
Proposta Solveer: Marca Chiaperini, Modelo CH FB-16 LC, 500W, Mandril 16mm, 9 Velocidades.
Análise: O equipamento ofertado atende à potência, capacidade do mandril e velocidades. A tensão ofertada é "127V ou 230V".
Parecer: ATENDE.

Nota: Deverá ser formalizado no pedido que a tensão entregue deve ser a de 220V/230V, conforme exigência do TR.

Item 02: Esmerilhadeira Angular a Bateria

Especificação TR (Tópico 4): Esmerilhadeira Angular a Bateria, 18V/20V, Rotação Mínima 8.500 RPM. Acessórios Obrigatórios: 02 Baterias de Mínimo 4.0 Ah, Carregador e Maleta/Bolsa.
Proposta Solveer: Marca DeWalt, Modelo DCG408P2-BR. 20V, Brushless, Rotação até 9.000 RPM. Acompanha 2 baterias 5.0Ah, carregador e bolsa.
Análise: Seguindo a regra de prevalência do edital, a proposta cotou corretamente o item do Tópico 4 (Esmerilhadeira). As especificações técnicas (voltagem, rotação) e os acessórios (baterias de 5.0Ah, superiores à exigência de 4.0Ah) estão conformes.
Parecer: ATENDE.

Item 03: Máquina de Solda Inversora Multiprocesso

Especificação TR (Tópico 4): Inversora Multiprocesso (MIG/MAG/MMA/TIG), 220V, Corrente 30A a 160A. Deve possuir funções para solda prata, tempera e revenido (descrição atípica para este equipamento). Ciclo de trabalho compatível.
Proposta Solveer: Marca Vonder, Modelo MMP 160. Multiprocessos (MIG/MAG/MMA e TIG Lift). Faixa de ajuste MIG: 30A a 160A. Faixa Eletrodo: 30A a 130A.
Análise: O equipamento atende ao requisito de ser multiprocessos e atinge os 160A exigidos no processo MIG/MAG. No processo eletrodo, limita-se a 130A, o que pode ser uma restrição técnica dependendo da interpretação rigorosa da faixa "30A a 160A" para *todos* os processos. As funções de "solda prata, têmpera e revenido" solicitadas no TR são tecnicamente incompatíveis com máquinas de solda inversora padrão (são processos térmicos ou de brasagem específica), indicando erro na elaboração do TR. Contudo, o equipamento ofertado é uma máquina de solda profissional robusta.
Parecer: ATENDE COM RESSALVAS.

Ressalva: A corrente máxima no modo eletrodo é de 130A, inferior aos 160A nominais solicitados globalmente, embora atenda 160A no modo MIG. Recomenda-se aceitação devido à adequação ao uso predial padrão.

Item 04: Furadeira/Parafusadeira de Impacto a Bateria 20V (CRÍTICO)

Especificação TR (Tópico 4):

Torque Mínimo: 95 Nm.
Baterias: 02 Baterias de Capacidade Mínima 5.0 Ah.
Mandril: 1/2" (13mm).

Proposta Solveer: Marca DeWalt, Modelo DCD7781D2BR.

Torque Máximo: 65 Nm.
Baterias: 02 Baterias de 2.0 Ah.

Análise: O equipamento ofertado é significativamente inferior ao solicitado. O torque é 31% menor que o exigido e a autonomia da bateria (Amperagem-hora) é menos da metade da especificada (2.0Ah ofertado vs 5.0Ah exigido).

Parecer: NÃO ATENDE.

Motivo: Desconformidade técnica insanável nos quesitos torque e capacidade de carga da bateria.

Item 05: Serra Mármore

Especificação TR (Tópico 4): Potência mínima 1.500W (aceitável 1.450W), 220V, Rotação mín 12.000 RPM. Acessórios: Deve incluir no mínimo 01 disco.

Proposta Solveer: Marca Vonder, Modelo SMV 1450. Potência 1.450W, Rotação 13.000 RPM. Descrição na tabela: "SEM DISCO".

Análise: A potência de 1.450W é aceitável conforme nota do TR. No entanto, a proposta declara explicitamente na tabela de preços e descrição que o item vem "SEM DISCO", enquanto o TR exige o fornecimento com disco.

Parecer: NÃO ATENDE.

Motivo: Não fornecimento de acessório obrigatório (disco de corte) exigido no edital.

Item 06: Parafusadeira Portátil 3.6V

Especificação TR (Tópico 4): 3.6V Li-ion, Encaixe Sextavado 1/4", Carregador Bivolt.

Proposta Solveer: Marca Black+Decker, Modelo BDCS36F-BR. 3.6V, Li-ion, Bivolt.

Análise: O item ofertado corresponde exatamente às especificações de tensão e funcionalidades.

Parecer: ATENDE.

4. ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA

Validade da Proposta: A empresa oferece validade de 120 dias, superior ao mínimo de 90 dias exigido.

Prazo de Entrega: A empresa propõe entrega em até 15 dias, em conformidade com o exigido.

Garantia: A empresa oferece 12 meses de garantia de fábrica, atendendo à exigência do TR.

Entrega em Lote Único: A proposta contempla todos os itens, respeitando o critério de adjudicação por lote.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica detalhada, conclui-se que a proposta da empresa SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA apresenta vícios técnicos impeditivos para a contratação da totalidade do lote, especificamente:

Item 04 (Parafusadeira de Impacto): Ofertou equipamento com bateria de 2.0Ah e torque de 65Nm, quando o exigido era mínimo de 5.0Ah e 95Nm.

Item 05 (Serra Mármore): Ofertou o item sem o disco de corte, acessório obrigatório conforme TR.

Recomendação:

Sugerimos a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para o Lote Único, visto que o Item 04 é de relevância material significativa e o equipamento ofertado não suportaria a carga de trabalho especificada pela Administração (baseada no torque e autonomia solicitados). A aceitação deste item configuraria entrega de objeto de qualidade inferior, ferindo a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório.